ESTATUTO SOCIAL

Associação de Meliponicultores para Recuperação e Preservação Ambiental da Serra da Mantiqueira

CNPJ 12.3456.789/0001-00

CAPITULO I - NOME, SEDE, FINS E DURAÇÃO

- **Artigo 1º** A Associação de Meliponicultores para Recuperação e Preservação Ambiental da Serra da Mantiqueira (de abreviatura AMELIPAS) é uma associação sem fins lucrativos, de prazo indeterminado de duração, com sede e foro na cidade de Delfim Moreira, Estado de Minas Gerais e endereço eletrônico www.amelipas.org
- **Artigo 2º** A Associação tem por finalidade promover e fomentar o desenvolvimento sustentável, a conservação e recuperação ambiental e a capacitação dos associados e da comunidade, por meio das seguintes atividades:
 - a) Fomentar a meliponicultura (criação de abelhas nativas sem ferrão) como ferramenta de conservação e recuperação ambiental e geração de renda, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.639/2023;
 - b) Desenvolver e implementar programas de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), conforme Lei nº 14.119/2021, com ênfase na proteção e recuperação de nascentes, áreas degradadas, e demais áreas de interesse social caracterizadas pela Lei nº 12.651/2012;
 - c) Oferecer cursos, palestras e oficinas de capacitação em meliponicultura e manejo agroecológico, focados na flora nativa e seus polinizadores, visando a conscientização ambiental, o manejo sustentável de pastagens, capoeiras e áreas de mata;
 - d) Criar e manter um viveiro de mudas nativas e banco de sementes para apoiar ações de recuperação de pastagens e reflorestamento;
 - e) Adquirir e operar maquinário (tratores, escavadeiras, minitratores) para a execução de serviços de conservação do solo e retenção de água, particularmente a construção de terraços em curva de nível, açudes e barragens em áreas estratégicas.
- § 1º Para consecução de suas atividades, a Associação irá concorrer a editais e processos seletivos públicos e privados para a captação de recursos destinados a projetos de reflorestamento e serviços ambientais.
- § 2º Toda iniciativa de Pagamento por Serviços Ambientais será firmada mediante contrato entre a AMELIPAS e o proprietário rural, registrado em cartório e disponibilizado no endereço eletrônico da Associação.
- § 3º A Associação poderá firmar parcerias com outras instituições, públicas ou privadas, visando o fortalecimento de suas ações e a ampliação de seus resultados.